Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Terça-feira • 10 de Novembro de 2026 • Ano XX • Nº 6655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 47

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

EQUIPA PNAB – ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS

Seleção de propostas para aquisição de equipamentos, instrumentos, mobiliário e bens permanentes

A Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observadas a Lei nº 14.399/2022, a Lei nº 14.903/2024, o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023, com suas alterações, a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e demais normas aplicáveis.

O edital tem por finalidade fortalecer a estrutura material de grupos e coletivos culturais do município, reconhecendo a importância da atuação coletiva, da diversidade cultural, da democratização do acesso e da continuidade das práticas culturais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar 5 (cinco) propostas apresentadas por grupos e coletivos culturais, formais ou informais, com atuação no Município de Livramento de Nossa Senhora – BA, para apoio financeiro destinado à aquisição de equipamentos, instrumentos, mobiliário, ferramentas e outros bens permanentes necessários à estruturação e qualificação de suas atividades culturais.

1.2. Cada proposta selecionada receberá o valor bruto de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.3. O apoio deverá demonstrar a necessidade dos bens, sua relação direta com a finalidade cultural e o benefício coletivo, fortalecendo atividades de criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação, memória ou transmissão de práticas culturais.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

1.4. Não se trata de edital destinado a profissionais que atuem individualmente. A pessoa física responsável pela inscrição de coletivo informal atuará como representante do conjunto, não como beneficiária individual.

1.5. A existência de CNPJ não será fator de pontuação. Poderão concorrer grupos formalizados por associação ou outra pessoa jurídica, desde que a proposta represente efetivamente a atuação coletiva.

2. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste edital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo dos recursos da PNAB destinados ao Município, conforme planejamento aprovado.

2.2. A despesa correrá à conta da classificação orçamentária informada pela Administração Municipal, a ser confirmada pela Contabilidade antes da publicação:

• Órgão: 2 – Poder Executivo.

• Unidade Orçamentária: 02007 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

• Função: 13 – Cultura.

• Subfunções: 392 – Difusão Cultural; 122 – Administração Geral.

• Ações/Atividades: 13.392.0012.2.097 – Promoção de Festas Populares, Culturais e Cívicas; 13.122.0012.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• Naturezas de despesa informadas: 3.3.90.31; 3.3.90.36; 3.3.90.39; 3.3.90.48, conforme enquadramento contábil aplicável ao instrumento e à execução do objeto.

• Fonte: 1719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

2.3. O valor individual máximo de apoio é de R$ 10.000,00. Não será admitida proposta com valor superior.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Poderão participar exclusivamente grupos e coletivos culturais, formais ou informais, que desenvolvam atividades culturais no Município de Livramento de Nossa Senhora.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3.2. Considera-se grupo ou coletivo cultural o conjunto de pessoas que realiza, de forma continuada ou recorrente, atividades artísticas, culturais, de patrimônio, memória, saberes e fazeres tradicionais, formação, produção, circulação ou fruição cultural.

3.3. Poderão concorrer coletivos sem CNPJ e grupos formalizados por associação ou outra pessoa jurídica, desde que a proposta represente a atuação cultural coletiva.

3.4. O coletivo informal deverá indicar uma pessoa física responsável pela inscrição, interlocução e assinatura do instrumento jurídico, mediante declaração de representação assinada pelos demais integrantes, conforme Anexo VII.

3.5. A pessoa representante atuará em nome do coletivo e deverá aplicar os recursos exclusivamente no objeto pactuado. A representação não transforma a proposta em iniciativa individual.

3.6. Não será exigido tempo mínimo de existência. A trajetória será avaliada pelas evidências apresentadas, inclusive no caso de grupos recentes.

3.7. Cada grupo ou coletivo poderá apresentar uma única proposta. Não serão admitidas inscrições individuais que não representem uma iniciativa coletiva.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

4.1. Não poderão participar pessoas ou entidades que:

- Estejam inadimplentes com a prestação de contas de editais municipais anteriores;
- tenham participado diretamente da elaboração técnica da minuta, da análise das propostas ou do julgamento dos recursos deste edital;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público que tenha atuado nas etapas indicadas no item anterior, nos termos da legislação;
- estejam impedidas por decisão administrativa ou judicial aplicável;
- apresentem proposta individual disfarçada de iniciativa coletiva ou documentação falsa.

4.2. A participação em consulta pública, audiência ou reunião aberta não caracteriza, por si só, participação direta na elaboração técnica do edital.

4.3. Integrantes de conselho de cultura poderão participar, salvo se incidirem nas hipóteses legais de impedimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas das 00h do dia 09 de novembro de 2026 até às 23h59 do dia 22 de novembro de 2026.

5.2. A inscrição poderá ser realizada pelo formulário eletrônico https://forms.gle/VuJF5KpFUPbt8LTm9 , pelo e-mail editaispnablivramento@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94 – Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA, durante o horário de expediente.

5.3. A inscrição deverá conter:

- Formulário de inscrição – Anexo II;
- Plano Simplificado de Aquisição – Anexo III;
- portfólio ou evidências da atuação coletiva: fotografias, vídeos, cartazes, matérias, publicações, declarações, registros de apresentações, oficinas ou ações;
- relação dos bens pretendidos, especificações, quantidades, valores estimados e justificativas;
- orçamentos, cotações ou pesquisa de preços que demonstrem compatibilidade com o mercado;
- declaração de representação – Anexo VII, no caso de coletivo informal;
- declaração de destinação e uso cultural coletivo dos bens – Anexo VI;
- autodeclaração de cotas, quando for o caso – Anexos VIII e IX;
- outros documentos que contribuam para a análise da proposta.

5.4. Não será exigida documentação de habilitação fiscal, jurídica ou bancária na etapa de inscrição. Os documentos serão solicitados somente aos selecionados, na fase de habilitação.

5.5. A Administração deverá oferecer orientação e apoio para inscrição, inclusive inscrição oral reduzida a termo quando necessária, sem interferir no conteúdo da proposta, assegurando procedimentos acessíveis.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

5.6. A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste edital.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E DAS VEDAÇÕES

6.1. Poderão ser financiados, quando justificados e vinculados às atividades culturais:

- instrumentos musicais e acessórios;
- equipamentos de som, microfones, caixas, mesas, cabos e acessórios;
- equipamentos de iluminação cênica e técnica;
- equipamentos audiovisuais, fotográficos, de informática e comunicação;
- mobiliário e estruturas móveis de uso cultural;
- equipamentos de acessibilidade e tecnologia assistiva;
- ferramentas e equipamentos para artesanato, culturas populares, patrimônio, memória e saberes tradicionais;
- outros bens permanentes indispensáveis à atividade cultural coletiva.

6.2. Não serão financiados: veículos; imóveis; obras e reformas; dívidas, multas e juros; bebidas alcoólicas; despesas pessoais; bens destinados ao uso particular de integrantes; itens sem relação direta com a finalidade cultural; distribuição de recursos entre integrantes; pagamento de remuneração individual sem previsão e justificativa no instrumento; e despesas vedadas pela legislação.

6.3. Materiais de consumo, figurinos e serviços somente poderão ser admitidos se houver justificativa técnica, pertinência com o objeto e autorização expressa no instrumento e no plano aprovado. A prioridade deste edital é a aquisição de bens permanentes.

6.4. Os preços deverão ser compatíveis com o mercado, observando economicidade, especificações adequadas e justificativa para cada item.

6.5. Os bens adquiridos deverão ser utilizados em benefício coletivo e nas atividades culturais descritas na proposta.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, COTAS E ACESSIBILIDADE

7.1. Este edital observará a Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Considerando o total de 5 (cinco) vagas, a reserva mínima será calculada sobre o conjunto do edital, conforme a regra de arredondamento do art. 6º, § 2º.

Modalidade	Percentual mínimo	Cálculo para 5 vagas	Vagas reservadas
Pessoas negras (pretas ou pardas)	25%	1,25 – arredonda para 1, conforme orientação do MinC para editais pequenos	1
Pessoas indígenas	10%	0,5 – arredonda para 1	1
Pessoas com deficiência	5%	0,25 – arredonda para 0	0
Ampla concorrência	—	Vagas restantes	3
TOTAL	—	—	5

7.2. A ausência de vaga reservada específica para pessoas com deficiência decorre da aplicação da regra de arredondamento para o quantitativo de cinco vagas, não impedindo a inscrição de grupos com protagonismo de pessoas com deficiência. Serão asseguradas condições de acessibilidade e poderão ser adotados critérios de pontuação diferenciada, conforme este edital e a legislação.

7.3. As pessoas optantes pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação. A pessoa cotista classificada dentro das vagas de ampla concorrência não ocupará vaga reservada, que será destinada à próxima pessoa optante pela mesma modalidade.

7.4. Em caso de desistência de pessoa selecionada em vaga reservada, a vaga será ocupada pela próxima pessoa optante pela mesma modalidade, respeitada a ordem de classificação. Na ausência de propostas aptas em uma modalidade, a vaga remanescente será remanejada inicialmente para outra modalidade de cotas e, não havendo pessoa apta, para ampla concorrência.

7.5. Grupos e coletivos sem CNPJ e pessoas jurídicas poderão concorrer às cotas quando demonstrarem, de forma verificável, protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na liderança, coordenação ou composição do coletivo, observados os critérios do art. 10 da IN MinC nº 10/2023. A condição deverá ser informada no formulário e comprovada por autodeclarações dos integrantes pertinentes.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

7.6. Para concorrer às cotas étnico-raciais, a pessoa integrante deverá apresentar autodeclaração conforme Anexo VIII. Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar autodeclaração conforme Anexo IX. A autodeclaração goza de presunção de veracidade, sem prejuízo de procedimentos complementares previstos em lei e neste edital, assegurados contraditório e ampla defesa.

7.7. A falsidade de declaração poderá acarretar desclassificação, restituição de valores e demais consequências legais, após procedimento com direito à defesa.

7.8. A SECULT adotará medidas de acessibilidade na comunicação, nos formulários, no atendimento presencial e na execução das propostas, considerando acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica e atitudinal, conforme a natureza do objeto.

7.9. O edital e seus anexos deverão ser disponibilizados, sempre que possível, em formatos acessíveis. A pessoa proponente poderá solicitar adaptações razoáveis para inscrição e atendimento.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada por ato administrativo, observadas as regras de impedimento e suspeição.

Critério	O que será avaliado	Máximo
A. Trajetória e atuação cultural	Evidências de atuação coletiva e vínculo com o município.	20
B. Necessidade dos equipamentos	Grau em que os bens respondem a necessidades reais do grupo.	25
C. Benefício coletivo e impacto	Alcance comunitário, compartilhamento e contribuição à vida cultural local.	20
D. Coerência e orçamento	Compatibilidade entre bens, quantidades, preços e finalidade cultural.	20
E. Acessibilidade e democratização	Medidas para ampliar acesso e reduzir barreiras.	10
F. Viabilidade de uso e conservação	Condições de guarda, manutenção e uso compartilhado.	5
TOTAL		100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

8.2. Cada integrante da Comissão atribuirá notas justificadas. A nota final será a média aritmética das avaliações.

8.3. A nota mínima para classificação será de 60 (sessenta) pontos.

8.4. Em caso de empate, serão considerados sucessivamente: maior nota no critério B; maior nota no critério C; maior nota no critério A; maior nota no critério D; e, persistindo o empate, sorteio público registrado em ata.

8.5. A classificação observará a ampla concorrência e as vagas reservadas, conforme as regras do item 7 e do Anexo I.

8.6. O resultado preliminar apresentará classificação, modalidade de concorrência, notas e justificativas resumidas, preservados dados pessoais protegidos.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos canais oficiais da Prefeitura.

9.2. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado, por meio do Anexo X, encaminhado ao e-mail editaispnablivramento@gmail.com ou protocolado presencialmente na SECULT.

9.3. O recurso deverá identificar a decisão questionada, apresentar fundamentação objetiva e indicar os documentos pertinentes. Não será admitida a inclusão de nova proposta ou alteração substancial do objeto.

9.4. A Comissão poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente. O resultado dos recursos e a classificação final serão publicados nos canais oficiais.

9.5. Após a habilitação, será assegurado recurso no prazo de 3 (três) dias úteis em caso de inabilitação.

10. DA HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

10.1. DOCUMENTAÇÃO DOS COLETIVOS INFORMAIS (SEM CNPJ)

Os coletivos informais deverão apresentar:

I – cópia de documento oficial de identificação com foto da pessoa representante (RG, CNH ou equivalente);

II – comprovante de inscrição no CPF da pessoa representante;

III – comprovante de residência atualizado da pessoa representante ou declaração de residência admitida pela Administração Pública;

IV – declaração de representação do coletivo, assinada pelos integrantes, indicando a pessoa responsável por representar o grupo perante a Administração Pública e celebrar o Termo de Execução Cultural;

V – dados bancários da conta aceita pela Administração Pública, com identificação do titular;

VI – certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis, conforme a natureza do proponente e a legislação aplicável.

10.2 DOCUMENTAÇÃO DOS GRUPOS OU ENTIDADES FORMALIZADAS (COM CNPJ)

Os grupos ou entidades formalizadas deverão apresentar:

I – comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal;

II – cópia do ato constitutivo ou documento equivalente, como estatuto social, contrato social ou documento de constituição da entidade;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento equivalente que comprove os poderes de representação legal;

IV – cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF da pessoa representante legal;

V – comprovante de endereço atualizado da entidade ou declaração admitida pela Administração Pública;

VI – dados bancários da conta aceita pela Administração Pública, com identificação do titular;

VII – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;

IX – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente do município de domicílio da entidade;

X – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

XI – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

11. DA EXECUÇÃO, GUARDA DOS BENS E ACOMPANHAMENTO

11.1. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição dos bens aprovados no Plano Simplificado de Aquisição.

11.2. Alterações de marca, modelo ou especificação somente poderão ocorrer mediante justificativa e autorização formal da SECULT, desde que mantida a finalidade, a qualidade e o limite financeiro aprovado.

11.3. O coletivo deverá manter documentos fiscais e comprovantes de aquisição, registros fotográficos dos bens e evidências de sua utilização cultural.

11.4. Os bens deverão permanecer destinados ao uso cultural coletivo, em local de guarda indicado no plano, com regras de acesso, empréstimo, manutenção e conservação.

11.5. A SECULT poderá realizar acompanhamento, solicitar informações e verificar a existência e a destinação dos bens, respeitados os procedimentos simplificados do regime de fomento.

11.6. A prestação de informações ocorrerá por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme Anexo VI, e demais instrumentos previstos no termo celebrado, observada a legislação aplicável.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O edital obedecerá ao cronograma abaixo. Eventuais alterações serão divulgadas nos mesmos canais oficiais utilizados para a publicação.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital e abertura das inscrições	09 de novembro de 2026
Período de inscrições	09 a 22 de novembro de 2026
Análise das propostas	23 de novembro a 03 de dezembro de 2026
Publicação do resultado preliminar	08 de dezembro de 2026
Prazo para recurso da seleção	09 a 11 de dezembro de 2026 (03 dias úteis)
Análise dos recursos e resultado final da seleção	14 de dezembro de 2026
Entrega dos documentos de habilitação	15 a 24 de dezembro de 2026 (10 dias corridos)
Análise documental e habilitação	28 e 29 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da habilitação	30 de dezembro de 2026
Prazo para recurso da habilitação	04 a 06 de janeiro de 2027 (03 dias úteis)
Análise dos recursos	07 de janeiro de 2027
Publicação do resultado final	08 de janeiro de 2027
Convocação e assinatura dos instrumentos	11 a 18 de janeiro de 2027
Início da execução das propostas	A partir de 20 de fevereiro de 2027

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica aceitação integral das regras deste edital.

13.2. A SECULT poderá sanar falhas formais que não alterem a substância da proposta nem prejudiquem a isonomia entre participantes.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação vigente.

13.4. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura.

13.5. Informações e dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail editaispnablivramento@gmail.com ou à sede da SECULT, Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94 – Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

13.6. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de vagas, valores e cotas;
- Anexo II – Formulário de inscrição;
- Anexo III – Plano Simplificado de Aquisição;
- Anexo IV – Critérios de seleção e ficha de avaliação;
- Anexo V – Termo de Execução Cultural (minuta);
- Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural e declaração de uso coletivo;
- Anexo VII – Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CNPJ;
- Anexo VIII – Autodeclaração étnico-racial;
- Anexo IX – Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- Anexo X – Formulário de interposição de recurso;
- Anexo XI – Cronograma do edital.

Livramento de Nossa Senhora – BA, 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGOLINO DA SILVA LIMA NETO
Data: 09/11/2026 16:41:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HUGOLINO DA SILVA LIMA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

DECRETO MUNICIPAL N 646 /2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, VALORES E COTAS

Linha	Público	Vagas	Valor unitário	Total
Equipa PNAB	Grupos e coletivos culturais formais ou informais	5	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
TOTAL		5		R$ 50.000,00

Distribuição das vagas reservadas, calculada sobre o total de cinco vagas, conforme art. 6º da IN MinC nº 10/2023 e orientação oficial do Ministério da Cultura:

Modalidade	Vagas
Ampla concorrência	3
Pessoas negras (pretas ou pardas)	1
Pessoas indígenas	1
Pessoas com deficiência	0
TOTAL	5

Observação: o cálculo para pessoas com deficiência resulta em 0,25 vaga e, pela regra de arredondamento aplicável a fração inferior a 0,5, não gera vaga reservada neste edital de cinco vagas. Pessoas com deficiência podem participar em todas as modalidades, e o edital prevê acessibilidade e medidas de inclusão.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do grupo/coletivo:
_____

2. Nome da pessoa representante:
_____

3. CPF: _____ RG:
_____

4. Telefone/WhatsApp: _____ E-mail:
_____

5. Endereço de referência do grupo/coletivo:
_____

6. O grupo possui CNPJ? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, informar:
_____

7. Ano de início das atividades (se houver): _____

8. Linguagem/segmento e principais atividades culturais:
_____

9. Comunidade, bairro, distrito ou território de atuação:
_____

10. Resumo da trajetória e da atuação coletiva:
_____

11. Quais atividades culturais serão fortalecidas com os bens?
_____

12. Valor solicitado: R$ _____ (máximo R$ 10.000,00)

13. Deseja concorrer às cotas? ( ) Não ( ) Pessoas negras ( ) Pessoas indígenas

14. O coletivo possui protagonismo de pessoas dos grupos contemplados pelas cotas? Descrever: _

15. Há integrante com deficiência ou necessidade de acessibilidade para inscrição/atendimento? ( ) Sim ( ) Não. Qual apoio solicitado?
_____

16. Declaro que as informações são verdadeiras e que a proposta representa atuação cultural coletiva.

Local e data: _____ Assinatura: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO III – PLANO SIMPLIFICADO DE AQUISIÇÃO

A. Identificação do grupo/coletivo: _____

B. Objetivo geral da aquisição: _____

C. Necessidade atual e problema que os equipamentos irão resolver: _____

D. Atividades culturais fortalecidas e benefício coletivo esperado: _____

Bem/equipamento	Especificação	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Justificativa/uso cultural

E. Pesquisa de preços: indicar fornecedores/fontes consultadas e anexar cotações ou referências:

F. Cronograma de aquisição:

Etapa	Período previsto	Responsável
Aquisição dos bens		
Conferência e registro patrimonial/inventário		
Organização da guarda e disponibilização para uso coletivo		

G. Local de guarda dos bens e regras de acesso/uso compartilhado:

H. Plano de conservação e manutenção:

I. Medidas de acessibilidade ou democratização associadas ao uso dos bens:

Declaro que os bens serão destinados ao uso cultural coletivo, vedado o uso particular.

Local/data: _____

Representante: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FICHA DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Nota
A. Trajetória e atuação cultural	Evidências de atuação coletiva e vínculo com o município.	20	
B. Necessidade dos equipamentos	Grau em que os bens respondem a necessidades reais do grupo.	25	
C. Benefício coletivo e impacto	Alcance comunitário, compartilhamento e contribuição à vida cultural local.	20	
D. Coerência e orçamento	Compatibilidade entre bens, quantidades, preços e finalidade cultural.	20	
E. Acessibilidade e democratização	Medidas para ampliar acesso e reduzir barreiras.	10	
F. Viabilidade de uso e conservação	Condições de guarda, manutenção e uso compartilhado.	5	
TOTAL		100	

Nota final: _____ / 100. Parecer fundamentado: _____

Avaliador(a): _____ Data: _____
Assinatura: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO V – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (MINUTA)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026 – EQUIPA PNAB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT, e o(a) AGENTE CULTURAL/GRUPO/COLETIVO _____, representado(a) por _____, CPF nº _____, celebram o presente Termo de Execução Cultural, conforme Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.453/2023 e normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste termo o apoio à aquisição dos bens descritos no Plano Simplificado de Aquisição aprovado, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E REPASSE

O valor do apoio é de R$ _____, repassado em parcela única, após assinatura e cumprimento das condições administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Aplicar os recursos exclusivamente no objeto; adquirir os bens aprovados; manter comprovantes; comunicar alterações; assegurar destinação e uso cultural coletivo; apresentar relatório de objeto e permitir acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Efetuar o repasse conforme disponibilidade e condições administrativas; orientar o beneficiário; acompanhar a execução e analisar as informações apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A execução ocorrerá no prazo de _____ meses, contado do repasse, conforme cronograma aprovado, admitida prorrogação justificada e formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – GUARDA E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens permanecerão destinados ao uso cultural coletivo do grupo/coletivo. O local de guarda, responsáveis, regras de compartilhamento, manutenção e destinação em caso de dissolução ou encerramento das atividades constam do plano aprovado e deverão observar a legislação e orientação da SECULT.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO E INFORMAÇÕES

O acompanhamento observará a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023, priorizando a comprovação do cumprimento do objeto e a simplificação procedimental.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES E RESCISÃO

Alterações dependerão de justificativa e autorização formal. O descumprimento poderá ensejar medidas administrativas, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As partes observarão as regras de transparência pública e proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente da Bahia, observadas as regras legais aplicáveis.

Livramento de Nossa Senhora – BA, ____ de _____ de 2027.

_____ MUNICÍPIO / SECULT

_____ REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

_____ TESTEMUNHA 1

_____ TESTEMUNHA 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO VI – RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL E DECLARAÇÃO DE USO COLETIVO

1. Grupo/coletivo:
_____

2. Representante: _____ CPF:
_____

3. Valor recebido: R$ _____ Data do repasse:
_____

4. Relação dos bens adquiridos (anexar notas fiscais e comprovantes):
_____

5. Os bens correspondem ao plano aprovado? ( ) Sim ( ) Parcialmente. Justificar:
_____

6. Local de guarda dos bens:
_____

7. Como os bens estão sendo utilizados pelo coletivo e pela comunidade?
_____

8. Atividades culturais fortalecidas:
_____

9. Medidas de acessibilidade/democratização adotadas:
_____

10. Houve alteração autorizada? ( ) Não ( ) Sim. Descrever e anexar autorização:
_____

11. Anexar registros fotográficos dos bens e de sua utilização, quando possível.

DECLARAÇÃO: Declaro que os bens adquiridos com recursos deste edital permanecem destinados ao uso cultural coletivo, conforme o plano aprovado, e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local/data: _____

Representante: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ

Nós, integrantes do grupo/coletivo cultural _____, declaramos que indicamos _____, CPF nº _____, como representante para realizar a inscrição, responder às comunicações, assinar o instrumento jurídico e praticar os atos necessários à execução da proposta EQUIPA PNAB, comprometendo-nos com a destinação e o uso coletivo dos bens.

Nome completo do integrante	CPF	Assinatura/anuência

Local/data: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, integrante do grupo/coletivo _____, DECLARO, para fins de participação nas cotas deste edital, que me identifico como:

( ) Pessoa negra – preta ( ) Pessoa negra – parda ( ) Pessoa indígena

Declaro serem verdadeiras as informações e estar ciente das consequências legais de eventual falsidade, assegurados os procedimentos legais.

Local/data: _____ Assinatura: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, integrante do grupo/coletivo _____, DECLARO, para fins de participação nas ações afirmativas e de acessibilidade deste edital, ser pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Se desejar, informe recurso de acessibilidade necessário, sem obrigação de expor informações além das necessárias: _____

Local/data: _____ Assinatura: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO X – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Edital Equipa PNAB – Edital nº 03/2026

Nome do grupo/coletivo: _____

Representante: _____ CPF: _____

Etapa/decisão questionada: ( ) Seleção ( ) Habilitação

Fundamentação objetiva do recurso: _____

_____

_____

Pedido:

_____

_____

Documentos anexos: _____

Local/data: _____ Assinatura: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO XI – CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital e abertura das inscrições	09 de novembro de 2026
Período de inscrições	09 a 22 de novembro de 2026
Análise das propostas	23 de novembro a 03 de dezembro de 2026
Resultado preliminar	08 de dezembro de 2026
Recurso da seleção	09 a 11 de dezembro de 2026
Resultado final da seleção	14 de dezembro de 2026
Entrega dos documentos de habilitação	15 a 24 de dezembro de 2026
Análise documental	28 e 29 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da habilitação	30 de dezembro de 2026
Recurso da habilitação	04 a 06 de janeiro de 2027
Análise dos recursos	07 de janeiro de 2027
Resultado final	08 de janeiro de 2027
Assinatura dos instrumentos	11 a 18 de janeiro de 2027
Início da execução	A partir de 20 de fevereiro de 2027

Observação: eventuais alterações serão publicadas nos mesmos canais oficiais do edital.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que receberão subsídio para manutenção de suas atividades, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, dos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e demais normas aplicáveis.

1. DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

1.1. A PNAB é uma política pública de financiamento cultural que promove a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando fortalecer a diversidade cultural, democratizar o acesso aos recursos e garantir os direitos culturais.

1.2. Este edital apoia a manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com atuação regular em Livramento de Nossa Senhora, reconhecendo sua importância para a preservação das manifestações culturais, a formação artística, a memória, a identidade e a participação comunitária.

1.3. A seleção observará a descentralização, democratização do acesso, diversidade cultural, valorização das culturas populares e tradicionais e fortalecimento dos agentes culturais locais.

2. DO OBJETO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

2.1. O presente edital tem por objeto selecionar espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio financeiro destinado à manutenção de suas atividades culturais.

2.2. O subsídio poderá ser utilizado para despesas de manutenção e funcionamento, incluindo atividades-meio e atividades-fim relacionadas ao desenvolvimento cultural.

2.3. São despesas passíveis de apoio: I – aluguel e despesas de ocupação; II – água, energia elétrica, internet e serviços essenciais; III – materiais de consumo e insumos; IV – manutenção e pequenos reparos; V – limpeza, conservação e segurança; VI – serviços técnicos, administrativos e operacionais; VII – remuneração de profissionais envolvidos nas atividades; VIII – comunicação e divulgação; IX – acessibilidade; X – outras despesas justificadas no plano de trabalho e compatíveis com a finalidade do subsídio.

2.4. Não serão admitidas despesas sem relação com a manutenção das atividades culturais, gastos pessoais dos responsáveis ou despesas vedadas pela legislação.

3.DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor total previsto é de R$ 70.628,29 (setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

3.2 A despesa correrá à conta da classificação orçamentária :

• Órgão: 2 – Poder Executivo.• Unidade Orçamentária: 02007 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

• Função: 13 – Cultura.

• Subfunções: 392 – Difusão Cultural; 122 – Administração Geral.

• Ações/Atividades: 13.392.0012.2.097 – Promoção de Festas Populares, Culturais e Cívicas; 13.122.0012.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

• Naturezas de despesa informadas: 3.3.90.31; 3.3.90.36; 3.3.90.39; 3.3.90.48, conforme enquadramento contábil aplicável ao instrumento e à execução do objeto.

• Fonte: 1719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados 8 (oito) espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, distribuídos em duas categorias, conforme quadro abaixo.

Categoria	Vagas	Valor por espaço	Total
Categoria 1 – Maior porte	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
Categoria 2 – Menor porte	5	R$ 6.925,00	R$ 34.625,00
TOTAL	8		R$ 70.625,00

4.2. O pagamento será realizado em parcela única, após a celebração do instrumento e o cumprimento das condições administrativas.

4.3 A distribuição das vagas poderá ser ampliada caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, respeitada a legislação aplicável.

5. DAS CATEGORIAS E DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

5.1. Categoria 1 – Espaços de maior porte: destinada a espaços e iniciativas que apresentem maior capacidade de atendimento, funcionamento regular, diversidade de atividades, estrutura operacional e alcance comunitário.

5.2. Categoria 2 – Espaços de menor porte: destinada a espaços e iniciativas de base comunitária, com estrutura reduzida, atuação territorial localizada e menor capacidade financeira e operacional, mas com relevância cultural comprovada.

5.3. O enquadramento considerará: I – quantidade de atividades culturais realizadas; II – público médio atendido; III – número de profissionais e colaboradores; IV – estrutura física e operacional; V – despesas mensais de funcionamento; VI – abrangência territorial; VII – trajetória e continuidade das atividades.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

6. QUEM PODE PARTICIPAR

6.1. Poderão participar espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais organizados e mantidos por: I – pessoas físicas maiores de 18 anos; II – MEI; III – pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos; IV – organizações da sociedade civil; V – cooperativas com finalidade cultural; VI – organizações culturais comunitárias; VII – grupos e coletivos culturais sem constituição jurídica, representados por pessoa física.

6.2. Os espaços, ambientes e iniciativas deverão comprovar pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular e dedicação à realização de atividades artísticas e culturais.

6.3. O proponente deverá comprovar atuação cultural no município de Livramento de Nossa Senhora.

6.4. Não será exigida sede própria, sendo admitidos espaços alugados, cedidos, compartilhados, comunitários ou iniciativas que desenvolvam atividades em locais diversos, desde que comprovada sua atuação regular.

6.5. São exemplos de iniciativas elegíveis: Pontos e Pontões de Cultura; centros culturais; bibliotecas comunitárias; museus comunitários; espaços de culturas populares e tradicionais; terreiros e espaços de matriz africana; espaços quilombolas; escolas livres de arte; ateliês; cineclubes; espaços de literatura e leitura; iniciativas de capoeira; espaços de cultura alimentar e saberes tradicionais; e outros ambientes artístico-culturais.

6.6. Os coletivos sem CNPJ deverão indicar pessoa física responsável pela inscrição e representação, mediante declaração assinada pelos integrantes.

7. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

7.1. Não poderão participar: I – espaços criados ou vinculados à Administração Pública; II – espaços vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos empresariais; III – teatros e casas de espetáculos financiados exclusivamente por grupos empresariais; IV – espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S; V – espaços que não comprovem o período mínimo de funcionamento; VI – proponentes que apresentem informações falsas; VII – responsáveis impedidos por conflito de interesses nos termos da legislação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

7.2. O subsídio será concedido à gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo por mais de um espaço pelo mesmo beneficiário.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal. https://forms.gle/hrfS3L1RhrDdqwGSA .

8.2. O período de inscrição será de 09 a 25 de novembro de 2026.

8.3. O proponente deverá apresentar: I – formulário de inscrição; II – identificação do espaço ou iniciativa; III – histórico e comprovação da trajetória; IV – plano de trabalho; V – planilha de despesas de manutenção; VI – descrição do público atendido e das atividades; VII – proposta de contrapartida cultural gratuita; VIII – declaração de responsabilidade; IX – documentos complementares pertinentes.

8.4. A trajetória poderá ser comprovada por fotografias, vídeos, cartazes, registros de apresentações, oficinas e eventos, declarações de parceiros, matérias jornalísticas, certificados, registros em redes sociais e outros documentos pertinentes.

8.5. O proponente será responsável pela veracidade das informações e integridade dos arquivos enviados.

9. DO PLANO DE TRABALHO E DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. O plano de trabalho deverá conter: I – identificação e histórico; II – justificativa da necessidade do subsídio; III – objetivos; IV – atividades culturais desenvolvidas; V – público beneficiado; VI – relação das despesas previstas; VII – cronograma de execução; VIII – contrapartida gratuita; IX – medidas de acessibilidade compatíveis com a realidade do espaço.

9.2. O plano deverá demonstrar como o recurso contribuirá para a continuidade e o fortalecimento das atividades culturais.

9.3. A utilização dos recursos deverá respeitar o plano de trabalho aprovado e as condições do Termo de Execução Cultural.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

10. DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

10.1. Os beneficiários deverão garantir, como contrapartida, a realização gratuita e em intervalos regulares de atividades destinadas a estudantes de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade.

10.2. Poderão ser realizadas oficinas, atividades formativas, apresentações, rodas de conversa, encontros comunitários, atividades de leitura, contação de histórias, exposições, mostras e ações de memória, patrimônio e identidade cultural.

10.3. As contrapartidas serão planejadas em cooperação com a gestão municipal de cultura, observando a razoabilidade e a proporcionalidade em relação ao porte e à natureza do espaço.

10.4. A contrapartida deverá ser gratuita e acessível à comunidade.

10.5. As atividades serão comprovadas por registros fotográficos, listas de presença, materiais de divulgação, declarações ou outros documentos.

11. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA ACESSIBILIDADE

11.1. O edital observará a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, assegurando medidas de ações afirmativas e acessibilidade.

11.2. Serão adotados mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, povos e comunidades tradicionais e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

11.3. As medidas poderão incluir cotas, critérios diferenciados de pontuação e outros mecanismos compatíveis com o número de vagas e as características do edital.

11.4. Os espaços deverão prever medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal compatíveis com suas condições e atividades.

11.5. A distribuição das cotas e os procedimentos de comprovação deverão constar em anexo próprio, após definição do número de vagas reservadas e da forma de arredondamento.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

12. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

12.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Administração Pública.

12.2. A análise considerará mérito cultural, relevância comunitária, trajetória, capacidade de funcionamento e adequação do plano de trabalho.

12.3. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, conforme tabela deste edital.

Critério	Pontuação
A – Trajetória e continuidade de atuação	20
B – Relevância cultural e comunitária no território	20
C – Necessidade do subsídio para manutenção e continuidade	20
D – Clareza e consistência do plano de trabalho	15
E – Adequação das despesas e coerência do orçamento	10
F – Alcance social e público beneficiado	5
G – Contrapartida cultural e acessibilidade	10
TOTAL	100

12.4. Serão consideradas aptas as propostas que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

12.5. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, respeitada a distribuição de vagas por categoria e as políticas afirmativas previstas.

12.6. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: I – maior pontuação no critério A; II – maior pontuação no critério B; III – maior pontuação no critério C; IV – maior pontuação no critério D; V – maior idade da pessoa responsável pela inscrição.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

12.7. A Comissão deverá registrar a justificativa das notas atribuídas.

13. DOS RESULTADOS E RECURSOS

13.1. O resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

13.2. O proponente poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma.

13.3. Os recursos deverão ser apresentados por formulário próprio, com fundamentação objetiva.

13.4. Não serão aceitos recursos que apresentem documentação obrigatória que deveria ter sido enviada na inscrição, salvo diligência ou complementação admitida pela Administração.

13.5. Após análise dos recursos, será publicado o resultado final.

14. DA HABILITAÇÃO DOS SELECIONADOS

14.1. Após a publicação do resultado final, os proponentes selecionados serão convocados para apresentar a documentação de habilitação.

14.2. A documentação deverá ser apresentada no prazo do cronograma, sob pena de inabilitação, ressalvadas diligências e prorrogações admitidas pela Administração.

14.3. Pessoa física: I – documento oficial de identificação com foto; II – CPF; III – comprovante de residência atualizado ou declaração admitida; IV – comprovante de dados bancários de conta aceita pela Administração; V – Certidão Conjunta Federal (Receita Federal/PGFN), quando exigível; VI – Certidão Estadual da Bahia, quando exigível; VII – Certidão Municipal, quando exigível; VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando exigível.

14.4. MEI: I – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); II – comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ; III – documento oficial de identificação com foto do titular; IV – CPF do titular; V – comprovante de residência ou endereço empresarial, conforme exigência administrativa; VI – dados bancários; VII – Certidão Conjunta Federal (Receita Federal/PGFN); VIII – Certidão Estadual da Bahia;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

IX – Certidão Municipal; X – CNDT, quando exigível; XI – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável à condição de empregador.

14.5. Pessoa jurídica: I – comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ; II – ato constitutivo ou estatuto social atualizado; III – ata de eleição e posse da atual diretoria, quando aplicável; IV – documento oficial de identificação com foto do representante legal; V – CPF do representante legal; VI – comprovante de endereço da entidade; VII – dados bancários; VIII – Certidão Conjunta Federal (Receita Federal/PGFN); IX – Certidão Estadual da Bahia; X – Certidão Municipal; XI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST; XII – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, quando aplicável.

14.6. Grupo ou coletivo sem CNPJ: I – documento oficial de identificação com foto da pessoa representante; II – CPF; III – comprovante de residência ou declaração admitida; IV – declaração de representação assinada pelos integrantes; V – dados bancários; VI – certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis da pessoa responsável, conforme legislação e orientação jurídica da Administração.

14.7. A Administração poderá solicitar documentos complementares necessários à comprovação das condições de habilitação.

14.8. A regularidade fiscal será exigida para a celebração do Termo de Execução Cultural, conforme o regime jurídico aplicável.

14.9. O CRF/FGTS será exigido dos proponentes que possuam condição de empregador e obrigação legal de regularidade perante o Fundo.

14.10. A documentação será analisada proporcionalmente à natureza jurídica do proponente, não sendo exigidos de coletivos informais documentos incompatíveis com a inexistência de CNPJ.

14.11. O proponente que não apresentar a documentação no prazo poderá ser inabilitado, assegurado o recurso previsto no cronograma.

15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. Os proponentes habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

15.2. O Termo estabelecerá obrigações das partes, valor do subsídio, plano de trabalho, período de execução, contrapartidas e condições de acompanhamento e avaliação.

15.3. A Administração poderá realizar diálogo técnico para detalhamento do plano de trabalho, sem alteração substancial da proposta selecionada.

15.4. O pagamento será realizado em parcela única, após assinatura do Termo e cumprimento das condições administrativas.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O acompanhamento será realizado pela Secretaria Municipal responsável pela política cultural, por meio do monitoramento das atividades e resultados previstos no plano de trabalho.

16.2. O beneficiário deverá apresentar relatório de execução do objeto, demonstrando a manutenção das atividades culturais e o cumprimento das contrapartidas.

16.3. O relatório poderá ser acompanhado de registros fotográficos e audiovisuais, listas de presença, materiais de divulgação, declarações de parceiros, registros de atividades e outros documentos comprobatórios.

16.4. A prestação de contas observará a Lei Federal nº 14.903/2024 e as disposições aplicáveis ao instrumento celebrado, priorizando a comprovação do cumprimento do objeto e dos resultados culturais.

16.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste edital.

17.2. A falsidade das informações ou documentos poderá resultar em desclassificação, inabilitação e demais sanções previstas na legislação.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela política cultural, observada a legislação vigente.

17.4. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

17.5. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital, observada a legislação aplicável.

Livramento de Nossa Senhora – BA, 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGOLINO DA SILVA LIMA NETO
Data: 09/11/2026 16:41:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HUGOLINO DA SILVA LIMA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

DECRETO MUNICIPAL N 646 /2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO I – PARÂMETROS DE ENQUADRAMENTO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA 1 – MAIOR PORTE | CATEGORIA 2 – MENOR PORTE

Este anexo deverá ser preenchido e validado pela Administração antes da publicação, estabelecendo parâmetros objetivos para o enquadramento.

Indicador	Categoria 1 – Maior porte	Categoria 2 – Menor porte
Público médio atendido	100 pessoas ou mais por mês	Até 50 pessoas por mês
Quantidade de atividades culturais	60 ou mais atividades por ano	De 6 a 23 atividades por ano
Equipe envolvida regularmente	5 ou mais pessoas	De 1 a 3 pessoas
Estrutura física disponível	3 ou mais ambientes/áreas de uso cultural	1 ou 2 ambientes/áreas de uso cultural
Abrangência do atendimento	Atendimento regular a 3 ou mais comunidades, bairros ou localidades	Atendimento concentrado em 1 ou 2 comunidades, bairros ou localidades

Regra de enquadramento: o espaço cultural deverá comprovar os dados por meio do formulário de inscrição e dos documentos ou registros apresentados. Será enquadrado na Categoria 1 – Maior porte quando atender a pelo menos 3 (três) dos 5 (cinco) indicadores da respectiva coluna. Será enquadrado na Categoria 2 – Menor porte quando atender a menos de 3 (três) indicadores da Categoria 1. Os indicadores são utilizados exclusivamente para definir a categoria e o valor do subsídio, não substituindo a avaliação de mérito.

O enquadramento deverá ser comprovado por informações e documentos apresentados na inscrição e verificado pela Comissão de Seleção. Não será admitida classificação baseada exclusivamente na propriedade do imóvel ou na capacidade financeira.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do espaço ou iniciativa cultural:

_____
_____

_____
_____

2. Histórico e trajetória cultural:

_____
_____

_____
_____

3. Justificativa da necessidade do subsídio:

_____
_____

_____
_____

4. Objetivo geral:

_____
_____

_____
_____

5. Atividades culturais desenvolvidas:

_____
_____

_____
_____

6. Público beneficiado e estimativa de atendimento:

_____
_____

_____
_____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

7. Descrição da utilização do recurso:

_____
_____

_____
_____

8. Cronograma de execução:

_____
_____

_____
_____

9. Contrapartida cultural gratuita:

_____
_____

_____
_____

10. Medidas de acessibilidade:

_____
_____

_____
_____

11. Resultados esperados:

_____
_____

_____
_____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO III – PLANILHA DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO

Item	Descrição da despesa	Quantidade/período	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			TOTAL	R$

As despesas deverão estar diretamente relacionadas à manutenção e ao funcionamento das atividades culturais e respeitar o valor do subsídio da categoria selecionada.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CNPJ

Nós, integrantes do coletivo cultural _____, declaramos que indicamos _____, CPF nº _____, como representante do coletivo para realizar a inscrição no Edital de Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais – PNAB, podendo prestar informações, apresentar documentos e, caso selecionado e habilitado, celebrar o instrumento cabível, nos limites previstos no edital.

Declaramos que as informações prestadas são verdadeiras e que estamos cientes das responsabilidades decorrentes desta representação.

Livramento de Nossa Senhora/BA, ____ de _____ de 2026.

Nome completo do integrante	CPF	Assinatura

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, responsável pelo espaço/iniciativa cultural _____, declaro que:

☐ As informações e os documentos apresentados na inscrição são verdadeiros.

☐ O espaço ou iniciativa possui atuação cultural regular e atende aos requisitos do edital.

☐ Os recursos recebidos serão utilizados exclusivamente nas finalidades aprovadas no plano de trabalho.

☐ As contrapartidas culturais serão realizadas gratuitamente, conforme pactuado.

☐ Comprometo-me a apresentar informações e registros necessários ao acompanhamento e à comprovação da execução do objeto.

Livramento de Nossa Senhora/BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Identificação do beneficiário e do espaço cultural:

_____
_____

_____
_____

2. Período de execução:

_____
_____

_____
_____

3. Atividades realizadas e datas:

_____
_____

_____
_____

4. Público alcançado:

_____
_____

_____
_____

5. Descrição da utilização do subsídio:

_____
_____

_____
_____

6. Contrapartidas realizadas:

_____
_____

_____
_____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

7. Medidas de acessibilidade adotadas:

_____
_____

_____
_____

8. Resultados alcançados:

_____
_____

_____
_____

9. Dificuldades encontradas e soluções adotadas:

_____
_____

_____
_____

10. Relação dos registros comprobatórios anexados:

_____
_____

_____
_____

Declaro que as informações deste relatório correspondem à execução realizada.

Local e data: _____

Assinatura: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, por meio da Secretaria Municipal responsável pela política cultural, e o(a) AGENTE CULTURAL _____, CPF/CNPJ nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Execução Cultural, decorrente deste edital, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto conceder subsídio para manutenção do espaço ou iniciativa cultural identificado no plano de trabalho aprovado, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor do subsídio é de R$ _____, a ser pago em parcela única, após o cumprimento das condições administrativas e financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Executar o plano de trabalho; utilizar os recursos nas finalidades aprovadas; realizar a contrapartida cultural; manter registros da execução; prestar informações e apresentar relatório de execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Efetuar o pagamento, acompanhar a execução, orientar o beneficiário e analisar o relatório de execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O período de execução será de ____/____/_____ a ____/____/_____, conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

A comprovação ocorrerá prioritariamente por meio do relatório de execução do objeto e dos registros das atividades, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DO ENCERRAMENTO

As alterações deverão ser submetidas à Administração e observar a legislação aplicável, vedada alteração substancial do objeto selecionado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as normas da PNAB e a legislação vigente.

Livramento de Nossa Senhora/BA, ____ de _____ de 2026.

_____

_____

Representante da Administração Agente Cultural

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

ETAPAS E PRAZOS DO EDITAL

Etapa	Data
Publicação do edital	09/11/2026
Período de impugnação	09/11/2026 a 11/11/2026
Resposta às impugnações	12/11/2026
Período de inscrições	09/11/2026 a 25/11/2026
Análise de mérito das propostas	26/11/2026 a 04/12/2026
Resultado preliminar	07/12/2026
Prazo para recursos da seleção	08/12/2026 a 10/12/2026
Análise dos recursos	11/12/2026 a 14/12/2026
Resultado final	15/12/2026
Convocação para habilitação	15/12/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	16/12/2026 a 23/12/2026
Análise da documentação	04/01/2027 a 05/01/2027
Resultado preliminar da habilitação	06/01/2027
Recursos da habilitação	07/01/2027 a 11/01/2027
Análise dos recursos da habilitação	12/01/2027
Resultado definitivo da habilitação	13/01/2027
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	14/01/2027 a 20/01/2027
Pagamento dos subsídios	A partir de 21/01/2027
Execução do plano de trabalho	Conforme prazo previsto no Termo de Execução Cultural

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVCMUU3NUZDMDFFNTMWMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.